



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.793/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei N.º 1.764 de 28/12/2012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

04.124.9005.2005	Manutenção Serv Contabilidade e Finanças		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	29	15.000,00
Total		RS	15.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

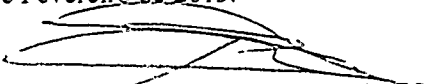
33.846.9025.2025	Contribuição ao PASEP		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	158	15.000,00
Total		RS	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
28 de Fevereiro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 28 de Fevereiro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL